



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

**PUBLICADO**

Telefax: (33) 3424-1250

Sra. do Porto/MG

Assinatura

Tarcísio Afonso Guimarães  
Secretário Municipal de Administração  
Senhora do Porto-MG

**RESPOSTA AO RECURSO – EDITAL Nº 001/2026**

**Avaliação Psicológica**

Em atenção ao recurso interposto pelo candidato Vander Batista Ferreira, referente à sua desclassificação na avaliação psicológica, no âmbito do Edital nº 001/2026, cumpre esclarecer o que segue:

Candidato: Vander Batista Ferreira

Cargo: Operário

Resposta ao recurso contra decisão relativa a Etapa Entrevista do processo seletivo simplificado nº 02/2026 – Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, em detrimento do candidato ao cargo de Operário, Vander Batista Ferreira. Em seus argumentos de contestação descreve que 1º) participou de todas as etapas da avaliação psicológica conforme orientações estabelecidas no edital; 2º) cita ser pertinente a reavaliação dos critérios utilizados, bem como a revisão da análise realizada; 3º) argumenta ser necessário assegurar a transparência, a imparcialidade e a correta aplicação dos critérios técnicos estabelecidos.

Justifica-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** de seu recurso, pelos motivos a seguir:

- O primeiro argumento não tem fundamentação legítima pois a sua natureza consta de obrigatoriedade a todos os candidatos cabendo a desclassificação caso não cumprimento, o que não se enquadra pois realmente o candidato cumpriu com os requisitos. Irrelevante ao contexto, mais corrige-se apenas o terno utilizado pelo candidato, pois não se tratou de avaliação psicológica e sim de entrevista com profissional psicólogo o que modifica o caráter de investigação.

*Boanca*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

- O segundo argumento possui fundamentação e carece de deferimento parcial. Em primeiro lugar os critérios utilizados não podem e nem devem ser reavaliados pois já estão descritos em edital (aspectos objetivos da entrevista). Em segundo lugar uma revisão da análise realizada se torna plausível apenas na avaliação subjetiva / observações da entrevista. Dos 5 critérios utilizados, modifica-se sua nota de 10 para 12 no item 4. “Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação com aferição da qualidade de trabalho”, entretendo-se após nova leitura / análise do conteúdo exposto que o mesmo alcançou o objetivo de explanar do assunto, apesar de utilizar de uma fala vaga e simplista o que já foi negativamente pontuado nos critérios objetivos e divulgado no resultado geral da entrevista na coluna “Dados objetivos (subtrair)”. Assim sendo, o mesmo passa a pontuar com pontuação máxima no item 4 pois já havia sido penalizado com perda de ponto no critério objetivo / geral.
- O terceiro argumento não tem fundamentação pois todos os critérios utilizados foram disponibilizados de forma igualitária a todos, sendo: entrevista semiestruturada, atendimento individualizado, ambientalização com climatização e sonoridade que garantiu o pleno desenvolvimento das atividades sem interrupções e disponibilidade temporal a todos.

Em fase do exposto uma entrevista não é um critério avaliado por cunho pessoal, uma entrevista representa uma técnica de coleta de dados na qual o pesquisador tem um contato mais direto com a pessoa, no sentido de se inteirar de suas opiniões acerca de um determinado assunto e também porque a mesma foi realizada seguinte criteriosamente os Item/capacidades descritos no ANEXO IV do edital onde traz que “Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e

Mônica  
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association), de forma semiestruturada, onde as mesmas condições de assunto, tempo e local foram respeitados na íntegra e onde também o profissional teve seu direcionamento, não sendo algo embasado em uma opinião da pessoa que entrevistou e sim de um profissional qualificado para tal função e que não tem em maior ou menor grau, nenhum tipo de convívio e relação com os candidatos.

A entrevista não tem direcionamento de cunho pessoal, pois o psicólogo em sua prática é reconhecido como profissional com habilidades e capacidades para compreensão e análise dos comportamentos e emoções do ser humano, por ser sua área de atuação embasado na área da Saúde Mental. Em comprovação Dalgarrondo, Paulo. 2019, pág. 45 “, descreve sobre os profissionais da saúde mental como “um perito do campo das relações interpessoais”, ou seja, um profissional especialmente hábil em realizar entrevistas que sejam de fato úteis pelas informações que fornecem e pelos efeitos terapêuticos que exercem”. Ademais complementa que “a técnica e a habilidade em realizar entrevista são atributos fundamentais e insubstituíveis do profissional da saúde em geral e da saúde mental em particular. Tal habilidade é, em parte, apreendida e, em parte, intuitiva, atributo da personalidade do profissional, de sua sensibilidade nas relações pessoais” (DALGALARRONDO, Paulo. 2019, pág. 45).

Julgo pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** com destaque ao segundo argumento sendo sua nota na entrevista modificado de 34 para 36 de 60 possíveis, alcançando-se assim 60% da nota e passando a ser classificado.

Referência:

*Alcineia*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG

Telefax: (33) 3424-1250

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GABRIEL LOPES ASSIS  
Data: 18/03/2026 15:46:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Gabriel Lopes Assis

Psicólogo

CRP: 04/38.155

*Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Boreia' and other illegible marks.*